



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Lucena
CRIADO PELA LEI Nº. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2014

Lucena, 01 de dezembro de 2014

Nº. 3077.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 798/2014

Lucena, 01 de dezembro de 2014.

DENOMINA RUA E DETERMNA
PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: **SARGENTO PEDRO MARQUES PEREIRA**, sendo segunda Artéria paralela, localizada em frente do campo de futebol Antonio Toscano de Brito. Lucena-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.


MARCELO SALES DE MENDONÇA
Prefeito